



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



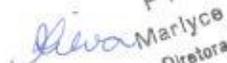
## PORTARIA Nº 1.498/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora Sra. **DEBORA LOPES RIBEIRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 010.782.148-67, matrícula 25.162, no cargo efetivo de Professor, Símbolo 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de novembro de 2017.

  
PREVBOM  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente  
Prevbom